

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.985, DE 26.08.24 (D.O. 28.08.24)**

**DENOMINA MARIA APARECIDA CAVALCANTE
MELO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI
LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, NO
MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado Maria Aparecida Cavalcante Melo o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no bairro Centro, no Município de Groaíras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Marcos Sobreira